



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

ATO NORMATIVO Nº 027, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

Suspensão de prazos processuais e demais atividades na Comarca de Limoeiro de Anadia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de correição interna na Comarca de Limoeiro de Anadia (Ofício nº 157-40/2013),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais e demais atividades na Comarca de Limoeiro de Anadia, no período de 21 a 25 de outubro do corrente ano, ressalvadas as urgências.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
